DECRETO N.º 180/2020

EXCLUI TEMPORÁRIAMENTE, A COBRANÇA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COM TRATOR DE PNEU DO MUNICÍPIO.

NEUSA KLEIN, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, c/c § 1º e § 2º, art.12 da Lei Municipal nº 2097 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída, a contar de 13/10/2020, a cobrança de preços público na prestação de servidos de transportes de água com trator de pneu, enquanto em vigência o Decreto nº 177/2020 que DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 29 de outubro de 2020.

NEUSA KLEIN
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 29/outubro/2020.

Isabela Cristina Wuaden
Responsável pela publicação